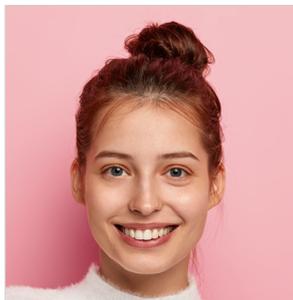
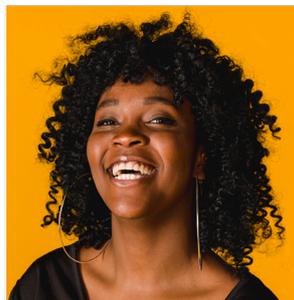
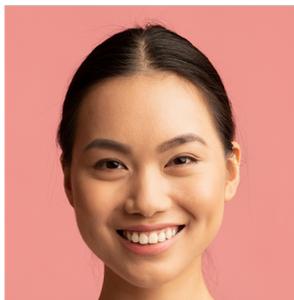
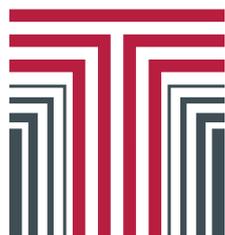


Comitê Técnico de
**Equidade,
Diversidade
e Inclusão**



PLANO DE AÇÃO 2025





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

CONSELHEIROS

Herneus João De Nadal (Presidente)

José Nei Alberton Ascari (Vice-Presidente)

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Corregedor-Geral)

Wilson Rogério Wan-Dall (Supervisor da Ouvidoria)

Luiz Roberto Herbst (Supervisor do Instituto de Contas)

Luiz Eduardo Cherem

Aderson Flores

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Gerson dos Santos Sicca

Cleber Muniz Gavi

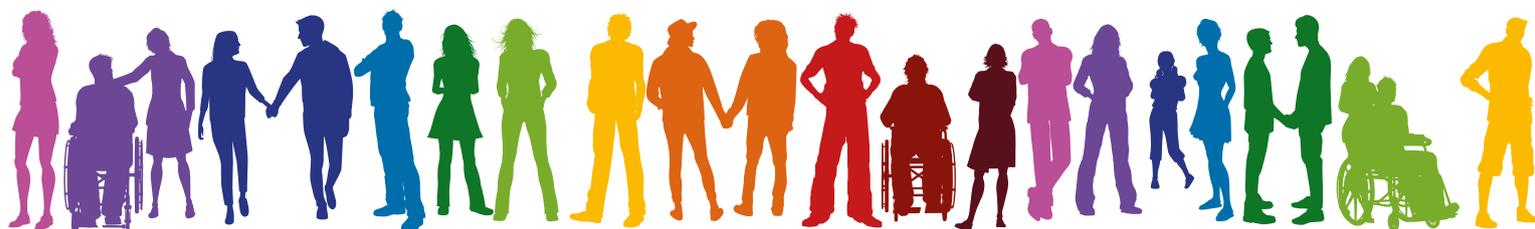
Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Cibelly Farias (Procuradora-Geral)

Diogo Roberto Ringenberg (Procurador-Corregedor)

Sérgio Ramos Filho (Procurador)





Comitê Técnico de
**Equidade,
Diversidade
e Inclusão**

Supervisão

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
(Corregedor-Geral)

Integrantes

Belquis Oliveira Meireles
Comissão da Acessibilidade e Inclusão (CAI)

Júlia Maria Leal dos Santos
Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa (CDCR)

Juliana Fritzen
Gabinete da Presidência (GAP)

Laura Senna Guimarães Fernandes
Comissão da Diversidade Geracional (CDG)

Marina Ferraz de Miranda
Comissão Ambiental, Social e Governança (CASG)

Rafaela Leão Barreto Viana
Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG)

Walkiria Machado Rodrigues Maciel
Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização (CPFAR) do TCE/SC

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S231c Santa Catarina. Tribunal de Contas do Estado
Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão:
Plano de ação 2025 [Recurso eletrônico]. Florianópolis: TCE/SC,
2024.

Edição digital; 61 p.
Modo de acesso: World Wide Web

1. Equidade 2. Diversidade. 3. Inclusão. 4. Tribunal
de Contas do Estado de Santa Catarina. I. Título.

Sílvia M. B. Volpato
Bibliotecária CRB 14/408

S U M Á R I O

LISTA DE SIGLAS.....	5
MENSAGEM DO CORREGEDOR-GERAL.....	6
INTRODUÇÃO.....	7
1. COMISSÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.....	8
1.1 Apresentação.....	8
1.2 Iniciativas para 2025.....	11
2. COMISSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA.....	16
2.1 Apresentação.....	16
2.2 Iniciativas para 2025.....	17
3. COMISSÃO DA DIVERSIDADE GERACIONAL.....	23
3.1 Apresentação.....	23
3.2 Iniciativas para 2025.....	24
4. COMISSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO.....	34
4.1 Apresentação.....	34
4.2 Iniciativas para 2025.....	36
5. COMISSÃO PERMANENTE DE FOMENTO À ABORDAGEM RACIAL NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO TCE/SC.....	45
5.1 Apresentação.....	45
5.2 Ações realizadas e em curso.....	45
5.3 Iniciativas para 2025.....	47
6. CRONOGRAMA.....	58
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60



S I G L A S

LISTA DE SIGLAS

Acom – Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC

Apla – Assessoria de Planejamento do TCE/SC

Asmi – Assessoria Militar do TCE/SC

CAI – Comissão da Acessibilidade e Inclusão do TCE/SC

CASG – Comissão Ambiental, Social e Governança do TCE/SC

CDCR – Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa do TCE/SC

CDG – Comissão da Diversidade Geracional do TCE/SC

CDSG – Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero do TCE/SC

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CPFAR – Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização do TCE/SC

CREMV – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

CTEDI – Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão do TCE/SC

DAF – Diretoria de Administração e Finanças do TCE/SC

DGAD – Diretoria-Geral de Administração do TCE/SC

DGCE – Diretoria-Geral de Controle Externo do TCE/SC

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas do TCE/SC

GAP – Gabinete da Presidência do TCE/SC

GCG – Gabinete do Corregedor-Geral do TCE/SC

Icon – Instituto de Contas do TCE/SC

IGCP – Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance

MMD-TC – Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas

Navit/MPSC – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes do Ministério Público de Santa Catarina

ODSs – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

ProcTCE – Procuradoria Jurídica do TCE/SC

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TEA – Transtorno do Espectro Autista



MENSAGEM DO CORREGEDOR-GERAL

É com satisfação que apresento o Plano de Ação 2025 do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI). Este documento reflete o compromisso contínuo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) em promover um ambiente institucional pautado na inclusão, no respeito e na valorização da diversidade em suas múltiplas dimensões.

Nosso Tribunal, ao incentivar práticas que abrangem acessibilidade, diversidade cultural, sexual e geracional, além do enfrentamento ao racismo, reafirma que a equidade não é apenas um valor, mas um pilar essencial para a boa governança pública. Essas iniciativas, detalhadas ao longo deste plano, buscam fortalecer não apenas o ambiente de trabalho, mas também o impacto de nossas fiscalizações e políticas públicas, alinhando-se aos princípios constitucionais e aos compromissos internacionais de direitos humanos.

A Corregedoria-Geral acompanha e apoia de perto o trabalho desenvolvido pelo CTEDI, e reconhece a relevância de cada uma de suas comissões na construção de uma cultura organizacional plural, inclusiva e ética. Essa parceria é essencial para garantir que nossas ações internas e externas sejam coerentes com os valores que defendemos e contribuam para uma gestão pública mais transparente, livre, justa e solidária.

Estou confiante de que o Plano de Ação 2025 consolidará ainda mais as conquistas alcançadas até aqui e abrirá espaço para novas oportunidades de diálogo, conscientização e transformação. Juntos, continuaremos a trilhar o caminho da diversidade e inclusão, para garantir que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina se mantenha como referência em responsabilidade social e cidadania.



Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Corregedor-Geral e Supervisor do CTEDI

INTRODUÇÃO

O Plano de Ação do Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, instituído pela [Portaria N. TC-276/2024](#), reafirma o compromisso da Instituição em construir um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso, pautado na justiça e na equidade para todos, independentemente de gênero, de raça, de deficiência ou de outras características individuais.

Essa iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 5 (igualdade de gênero) e o ODS 10 (redução das desigualdades), e dialoga diretamente com o novo ODS 18 no Brasil, que tem por objetivo a promoção da igualdade étnico-racial e o combate ao racismo.

Com foco no fortalecimento da equidade interna, este plano de ação contempla atividades voltadas à promoção da igualdade de gênero e raça, à inclusão de pessoas com deficiência e à valorização da diversidade em suas múltiplas formas, todas direcionadas para o ano de 2025.

O documento prevê capacitações sobre vieses inconscientes, microagressões e discriminação para membros, para servidores e para colaboradores, além de ações específicas voltadas à equidade de gênero, à igualdade racial e à acessibilidade para pessoas com deficiência. A valorização da diversidade abrange ainda aspectos geracionais, de orientação sexual, de identidade de gênero, de diversidade religiosa e cultural.

Com este plano de ação, o Comitê visa não apenas a criar um ambiente de trabalho mais acolhedor e respeitoso, mas também fortalecer o papel do TCE/SC como um agente ativo de transformação social, promovendo ações que assegurem a equidade de oportunidades, a inclusão efetiva de grupos historicamente marginalizados e o combate às diversas formas de discriminação na esfera pública e na sociedade.



1. COMISSÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

1.1 Apresentação

Comprometida com a construção de um ambiente mais inclusivo e acessível, a Comissão da Acessibilidade e Inclusão (CAI) nasce com o propósito de promover a igualdade de condições e oportunidades para o público interno e os jurisdicionados. Suas ações têm como foco eliminar barreiras — físicas, comunicacionais e atitudinais — que dificultem a inclusão plena, garantindo que todas as pessoas possam participar efetivamente, usufruir de seus direitos e desenvolver suas potencialidades.

Para o ano de 2025, a CAI apresenta cinco ações estratégicas, alinhadas aos ODSs da ONU e ao Planejamento Estratégico do TCE/SC. Essas ações foram delineadas com três frentes principais de atuação: a capacitação da comunidade interna; o desenvolvimento de diretrizes que orientem uma atuação fiscalizatória inclusiva; e o estímulo à acessibilidade nos serviços oferecidos aos jurisdicionados.

Os objetivos planejados para 2025 serão concretizados por meio dessas cinco ações estratégicas — apresentadas a seguir —, que traduzem o compromisso da CAI em promover mudanças estruturais e práticas mais inclusivas.

- Propor um curso anual para capacitar o maior número possível de membros da comunidade interna do TCE/SC, abrangendo temas fundamentais, como a acessibilidade, os direitos humanos, a legislação pertinente e as práticas de inclusão no trabalho;
- Criar um grupo de estudos sobre acessibilidade e inclusão, aberto a toda a comunidade interna, com o objetivo de fornecer um espaço colaborativo para aprofundar conhecimentos e discutir tópicos específicos relacionados ao tema, promovendo um entendimento mais abrangente sobre a importância da acessibilidade e inclusão em diversos contextos;
- Promover campanhas de conscientização sobre os diversos tipos de deficiências e as necessidades de acessibilidade e inclusão no trabalho;
- Sugerir a aquisição de títulos para compor o acervo da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa, com obras que tratem de temas relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, capacitismo, discriminação, acessibilidade, inclusão e outros assuntos correlatos, de forma a apoiar a formação contínua sobre esses temas;
- Sugerir a revisão das normas e práticas existentes que possam constituir barreiras à acessibilidade e à inclusão, propondo as melhorias necessárias.

Todas as iniciativas elencadas tiveram por critérios as seguintes legislações, internacionais e nacionais, federal e estadual:

Internacional

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, sem distinção de qualquer espécie, incluindo deficiências;
- Resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2014): destaca a necessidade de proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a acessibilidade em todos os aspectos da vida.

Federal

- Constituição Federal de 1988: garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e proíbe qualquer forma de discriminação;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência — [Decreto \(federal\) n. 6.949/2009](#): promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, e seu Protocolo Facultativo, integrando-os ao ordenamento jurídico brasileiro com *status* de emenda constitucional e reforçando o compromisso de garantir os direitos das pessoas com deficiência;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — [Lei \(federal\) n. 13.146/2015](#): define os direitos das pessoas com deficiência e as obrigações do Estado e da sociedade para garantir a inclusão e acessibilidade;
- Lei de Acessibilidade — [Lei \(federal\) n. 10.098/2000](#): estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, abrangendo áreas como edificações, transportes e comunicação;
- Lei de Prioridade no Atendimento — [Lei \(federal\) n. 10.048/2000](#): determina a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, idosos e pessoas com crianças de colo;
- [Decreto \(federal\) n. 5.296/2004](#): regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000, estabelecendo normas específicas para a promoção da acessibilidade em edificações, transporte coletivo, comunicações, mobiliário urbano, entre outros;
- [Lei \(federal\) Berenice Piana n. 12.764/2012](#): institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estadual

- [Lei \(estadual\) n. 17.292/2017](#): consolida a legislação estadual sobre os direitos das pessoas com deficiência, com o objetivo de promover a inclusão social e a cidadania;
- [Lei \(estadual\) n. 18.167/2021](#): dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas indicativas de atendimento prioritário, incluindo áreas de estacionamento preferenciais.

1.2 Iniciativas para 2025

Iniciativa 1: Curso de letramento sobre acessibilidade e inclusão

Descrição

Com foco na capacitação dos membros da comunidade interna do TCE/SC, o curso de acessibilidade e inclusão visa à criação de um ambiente de trabalho mais acessível e inclusivo. A iniciativa busca fomentar a conscientização sobre a importância da inclusão, proporcionando informações consistentes e práticas que favoreçam uma mudança cultural. Com duração de 48 horas, o curso será dividido em três módulos complementares. O primeiro módulo abordará os fundamentos históricos e conceituais da acessibilidade, além da origem do capacitismo. O segundo módulo tratará dos direitos humanos, da legislação e dos modelos médico e social da deficiência. O terceiro módulo será voltado para a acessibilidade e para práticas de inclusão no ambiente de trabalho. A capacitação será realizada anualmente, garantindo que, ao longo do tempo, todos os integrantes das diversas categorias da comunidade interna sejam contemplados. A organização modular permite que o conteúdo seja progressivo e aplicável, facilitando a assimilação do tema e ampliando as possibilidades de incorporar os princípios de acessibilidade às atividades diárias da Instituição.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — Objetivo 10: redução das desigualdades;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- MMD-TC, item 7.2.2: define programação do plano de capacitação destinada a suprir as lacunas de competência dos servidores.

Metas

- Finalizar a elaboração do curso até março de 2025, com todo o conteúdo estruturado nos três módulos;
- Executar os três módulos do curso até outubro de 2025, garantindo que todos sejam ministrados conforme o cronograma estabelecido;
- Alcançar 100% de ocupação das vagas disponíveis em cada um dos módulos;
- Atingir um grau de satisfação de no mínimo 85% entre os participantes, medido por meio de pesquisa ao final do curso.

Indicadores

- Percentual de conclusão do curso (servidores/colaboradores que concluíram o curso x inscritos): mede a taxa de completude do curso em relação aos inscritos para avaliar a adesão e participação efetiva;
- Ocupação das vagas: refere-se ao percentual de vagas preenchidas em relação às vagas oferecidas em cada módulo (meta de 100%);
- Nível de satisfação dos participantes: refere-se ao percentual de satisfação apurado por pesquisa ao final dos módulos, com a meta mínima de 85% de avaliação positiva;
- Percentual de conclusão da elaboração do curso até março de 2025: verificar se a estrutura do curso foi inteiramente finalizada no prazo previsto.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Acompanhar mensalmente o progresso da elaboração do curso, assegurando que a finalização da estrutura do conteúdo ocorra até março de 2025;
2. Monitorar a oferta de vagas e as inscrições para cada módulo, garantindo que a meta de 100% de ocupação seja alcançada;
3. Coletar ao final de cada módulo uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de coletar as percepções sobre o conteúdo, a metodologia adotada e a aplicabilidade dos conhecimentos na vida cotidiana e no ambiente de trabalho;
4. Elaborar um relatório final que compile os dados de participação, ocupação de vagas e satisfação, além de análises sobre a execução geral do curso, propondo melhorias para futuras edições.

Unidades organizacionais envolvidas

- CAI, Icon, DGP e Acom.

Período de realização

- O primeiro módulo está previsto para maio de 2025, o segundo para agosto de 2025, e o terceiro para outubro de 2025.

Iniciativa 2: Grupo de estudos em acessibilidade e inclusão**Descrição**

A criação de um grupo de estudos sobre acessibilidade e inclusão tem como objetivo reunir periodicamente participantes dedicados à análise e à discussão de temas como acessibilidade, inclusão, capacitismo e legislações pertinentes. As reuniões ocorrerão mensalmente, contando com materiais selecionados, como textos teóricos, obras literárias, estudos de caso, artigos e recursos audiovisuais. A cada reunião, um membro distinto da comissão poderá conduzir a sessão, promovendo uma diversidade de perspectivas na orientação dos debates. Eventualmente, especialistas externos serão convidados para trazer *insights* práticos e específicos, enriquecendo as reflexões e aprofundando o entendimento do grupo. O objetivo é criar um ambiente de troca de ideias e boas práticas, que possa ser aplicado tanto no ambiente institucional quanto em ações fiscalizatórias.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — Objetivo 10: redução das desigualdades;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- MMD-TC, item 7.2.2: define programação do plano de capacitação destinada a suprir as lacunas de competência dos servidores.

Metas

- Realizar 10 encontros ao longo de 2025, abordando uma variedade de temas relacionados à acessibilidade e à inclusão;
- Garantir a participação ativa e consistente da comunidade interna em todos os encontros;
- Assegurar que pelo menos 70% dos participantes ativos compareçam a, no mínimo, 70% dos encontros ao longo do ano.

Indicadores

- Quantidade de encontros realizados em comparação à meta (10 encontros);
- Número de participantes ativos que participam de pelo menos 50% dos encontros no ano;
- Nível percebido de aprendizado: avaliação dos participantes em uma escala de 1 a 5 sobre o quanto aprenderam e a relevância do tema discutido;
- Retenção: percentual de membros que continuam engajados nas reuniões ao longo do tempo em comparação ao número inicial presente na primeira reunião.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Realizar reuniões da CAI antes de cada encontro para selecionar os temas e materiais, garantindo alinhamento entre os membros;
2. Manter uma lista compartilhada de sugestões de temas e materiais, permitindo contribuições contínuas de todos os membros;
3. Controlar a presença dos participantes em cada encontro, registrando a taxa de comparecimento em relação ao total de servidores(as) e colaboradores(as) convidados;
4. Coletar *feedback*, ao final de cada sessão, sobre o conteúdo e a dinâmica das reuniões;
5. Registrar as informações dos encontros em relatórios resumidos, contendo temas abordados, principais contribuições e sugestões para futuros encontros;
6. Consolidar um relatório final, ao término do ano, reunindo os dados de participação, *feedbacks* e conteúdos discutidos, servindo como base para a avaliação e identificação de melhorias.

Unidades organizacionais envolvidas

- DGP, CAI, Icon (Biblioteca) e Acom.

Período de realização

- Segunda sexta-feira de cada mês.

Iniciativa 3: Campanhas de conscientização sobre os diversos tipos de deficiências e em acessibilidade e inclusão

Descrição

Serão realizadas campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, com ênfase em duas datas importantes: o Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade (15 de maio) e o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (3 de dezembro). O objetivo é destacar a importância da acessibilidade e inclusão, utilizando um dos canais institucionais disponíveis, como a *Newsletter Corporativa* (enviada por *e-mail* e *Microsoft Teams*) ou a organização de palestras ou rodas de conversa, que poderão ocorrer *on-line* ou no auditório, a definir.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — Objetivo 10: redução das desigualdades;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- MMD-TC, item 4.2.15: realiza campanhas informativas sobre os resultados positivos da diversidade no ambiente institucional.

Meta

- Realizar duas campanhas de conscientização em 2025: uma em 15 de maio (Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade) e outra em 3 de dezembro (Dia Internacional da Pessoa com Deficiência).

Indicador

- Número de campanhas realizadas em comparação com as planejadas: verificar se as duas campanhas previstas (15/5 e 3/12) foram efetivamente executadas dentro do cronograma.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

Se a campanha for o envio de mensagens:

1. Verificar com a Acom os procedimentos e reuniões necessários para o encaminhamento dos materiais das campanhas e os prazos exigidos;
2. Realizar reuniões da CAI para definir as mensagens a serem enviadas em cada campanha;
3. Encaminhar as mensagens para a Acom e acompanhar a elaboração das artes dos materiais a serem disparados em cada campanha;
4. Validar e aprovar os materiais finais antes do envio, assegurando que estejam em conformidade com as diretrizes de comunicação e o conteúdo estabelecido;
5. Monitorar o envio e a recepção dos materiais junto ao público-alvo, garantindo que a taxa de alcance de 100% seja efetivamente atingida;
6. Incluir os resultados da ação no relatório final de ações realizadas pela CAI em 2025.

Se a campanha for palestra ou roda de conversa:

1. Verificar com o Icon os procedimentos necessários para a solicitação do evento/palestra, assim como os prazos para execução;
2. Realizar reuniões da CAI para definir as mensagens centrais e o formato do evento;
3. Colaborar com a Acom para acompanhar a produção das artes e materiais de divulgação;
4. Acompanhar o agendamento e a logística do evento, garantindo seu alinhamento com as campanhas propostas;
5. Monitorar a participação e o engajamento dos colaboradores e público-alvo;
6. Incluir os resultados do evento no relatório final de ações realizadas pela CAI em 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- DGP, Icon, CAI e Acom.

Período de realização

- 28 de agosto e 3 de dezembro de 2025.



Iniciativa 4: Formação de acervo em acessibilidade e inclusão**Descrição**

A comissão proporá a aquisição de títulos para compor o acervo da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa, com obras que tratam dos direitos das pessoas com deficiência, capacitismo, discriminação, acessibilidade e inclusão. O objetivo é apoiar a formação contínua e a capacitação interna, oferecendo subsídios para as ações de fiscalização dos jurisdicionados e contribuindo para a melhoria das práticas e políticas de acessibilidade e inclusão dentro do TCE/SC.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — Objetivo 10: redução das desigualdades;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- MMD-TC, item 7.2.2: define programação do plano de capacitação destinada a suprir as lacunas de competência dos servidores.

Meta

- Sugerir, no mínimo, 20 títulos distintos até março de 2025.

Indicador

- Quantidade de títulos recomendados em relação à meta de 20 títulos.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Verificar, com a área responsável, os procedimentos necessários para solicitar a aquisição dos títulos;
2. Formalizar a solicitação de aquisição dos títulos, conforme as normas do TCE/SC;
3. Verificar se as demandas de aquisição foram incluídas no planejamento do setor responsável;
4. Realizar reuniões periódicas com a unidade responsável para acompanhar o andamento das aquisições e fazer os ajustes necessários na lista de sugestões;
5. Registrar a efetivação da compra dos títulos sugeridos, acompanhando o impacto na formação do acervo;
6. Incluir os resultados da ação no relatório final de ações realizadas pela CAI em 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, DGAD, DAF, CAI, Icon (Biblioteca).

Período de realização

- Até março de 2025.

Iniciativa 5: Revisão de normas e práticas para acessibilidade e inclusão no TCE/SC

Descrição

Realizar uma análise das políticas, normas e práticas institucionais do TCE/SC, com o objetivo de identificar barreiras à acessibilidade e inclusão. Essa análise permitirá a revisão dessas normas e processos, propondo adaptações, se necessário, para promover um ambiente mais acessível e inclusivo para todos.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — Objetivo 10: redução das desigualdades;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- MMD-TC, item 6.3.1: adota políticas de acessibilidade que contemplem o atendimento do estatuto das pessoas com deficiência.

Metas

- Revisar, até setembro de 2025, pelo menos cinco normas, políticas ou processos relacionados à acessibilidade e inclusão, identificando barreiras ou oportunidades de melhoria;
- Encaminhar, às áreas competentes, até novembro de 2025, propostas de revisão ou adaptação das normas e práticas, se forem identificadas barreiras ou melhorias necessárias.

Indicadores

- Quantidade de normas, políticas ou práticas que passaram por análise em relação à meta de cinco;
- Proporção entre as recomendações de mudanças feitas e as que foram aprovadas para implementação.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Realizar reuniões com as áreas responsáveis para discutir as normas, políticas ou processos revisados e as barreiras identificadas;
2. Realizar reuniões com as áreas responsáveis para verificar como formalizar a solicitação de revisão da norma ou eliminação da barreira identificada;
3. Formalizar as propostas de revisão ou adaptação apenas se forem identificadas barreiras ou necessidades, sempre documentando as solicitações;
4. Incluir os resultados da ação no relatório final de ações realizadas pela CAI em 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CAI, Presidência e DGP.

Período de realização

- Janeiro a novembro de 2025.

2. COMISSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA

2.1 Apresentação

O respeito à diversidade cultural e religiosa é fundamental para construir um ambiente de trabalho inclusivo e acolhedor. A liberdade de religião ou crença é garantida pelo inciso VI do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade da liberdade de consciência e crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

Promover a convivência pacífica e fraterna entre todas as pessoas é um compromisso que o TCE/SC assume ao atuar na proteção da dignidade da pessoa humana e no incentivo à valorização do pluralismo cultural e religioso. Assim, a instituição da Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa (CDCR) representa um passo concreto para a construção de um ambiente institucional comprometido com o bem de todos e com o combate a qualquer forma de preconceito.

Conforme estabelecido no art. 6º da Portaria [N. TC-0276/2024](#), compete à CDCR:

- I – Fomentar, no âmbito interno do Tribunal de Contas, a realização de atividades que propiciem a reflexão acerca da xenofobia e da intolerância religiosa, em suas diversas formas, e incentivem o seu combate;
- II – Propor ações destinadas às pessoas de diversas culturas e religiões, e aferir a efetividade e o alcance dessas medidas pelos seus beneficiários;
- III – Promover ampla divulgação dos resultados das ações à sociedade a fim de subsidiar a reflexão e a discussão em diferentes espaços sociais, sem prejuízo da cientificação de interessados e/ou responsáveis pelas políticas públicas que abrangem as pessoas de diferentes culturas e religiões; e
- IV – Propor à Presidência deste Tribunal a celebração de convênios ou acordos para que o TCE/SC atue de forma conjunta com outros órgãos ou Poderes públicos, com vistas ao combate à xenofobia e à intolerância religiosa.

O plano de ação da CDCR prevê medidas administrativas para garantir a liberdade religiosa, inclusive o direito de não professar religião, no âmbito institucional, além de promover ações que incentivem a tolerância, o pluralismo e o respeito à diversidade entre servidores, colaboradores, público externo e órgãos jurisdicionados do TCE/SC.

Para tanto, é essencial que todas as partes envolvidas se comprometam com a execução das ações propostas e que haja um acompanhamento constante para garantir a efetividade das iniciativas.

2.2 Iniciativas para 2025

Iniciativa 1: Sensibilização e capacitação interna

Descrição

Promover a conscientização sobre a importância da diversidade cultural e religiosa entre os servidores do Tribunal de Contas.

Referências

- Constituição Federal de 1988, Art. 5º, que garante a liberdade de religião e o direito à igualdade;
- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade e combater a discriminação;
- Resolução [N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- Portaria [N. TC-0276/2024](#), Art. 6º inciso I: prevê a competência para fomentar, no âmbito interno do Tribunal de Contas, a realização de atividades que propiciem a reflexão acerca da xenofobia e da intolerância religiosa, em suas diversas formas, e incentivem o seu combate.

Meta

- Atingir 90% dos servidores e colaboradores do Tribunal de Contas com a capacitação.

Indicador

- Percentual de servidores que participaram de capacitação.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. *Workshops* e palestras com especialistas em diversidade cultural e religiosa;
2. Treinamentos regulares sobre inclusão e respeito à diversidade no ambiente de trabalho;
3. Campanhas de conscientização para fomentar, no âmbito interno do Tribunal de Contas, a reflexão acerca da diversidade cultural e religiosa, incentivando o combate a qualquer forma de discriminação em razão delas;
4. Eventos culturais e religiosos que valorizem e promovam as diferentes culturas e religiões presentes no ambiente institucional.

Período de realização

- Fevereiro a novembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDCR, Asmi, Icon e Acom.



Iniciativa 2: Políticas de inclusão**Descrição**

Garantir que atos normativos internos contemplem políticas de inclusão e respeito à diversidade cultural e religiosa.

Referências

- Constituição Federal, Arts. 5º e 7º, que garantem a igualdade de direitos e a não discriminação;
- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade e combater a discriminação;
- Resolução [N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- Portaria [N. TC-0276/2024](#), Art. 6º, inciso II: prevê a competência para propor ações destinadas às pessoas de diversas culturas e religiões, e aferir a efetividade e o alcance dessas medidas pelos seus beneficiários.

Meta

- Revisar e atualizar atos normativos internos até o final de 2025.

Indicador

- Número de sugestões incorporadas aos atos normativos internos após consulta interna.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Verificar as boas práticas de outros órgãos do Estado e de outros Tribunais de Contas que envolvam a diversidade cultural e religiosa;
2. Revisão dos Atos Normativos Internos para que contenham políticas claras sobre inclusão e respeito à diversidade;
3. Estabelecimento de canais de comunicação para coletar sugestões e opiniões dos servidores sobre as demandas relacionadas ao tema.

Período de realização

- Ao longo do exercício de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDCR, GAP e ProcTCE.

Iniciativa 3: Monitoramento e avaliação de práticas internas

Descrição

Acompanhar e avaliar a implementação das políticas de diversidade cultural e religiosa no Tribunal de Contas.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade e combater a discriminação;
- Resolução [N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- Portaria [N. TC-0276/2024](#), Art. 6º, inciso II: prevê a competência para propor ações destinadas às pessoas de diversas culturas e religiões, e aferir a efetividade e o alcance dessas medidas pelos seus beneficiários.

Metas

- Realizar, no mínimo, três eventos de avaliação e conscientização;
- Garantir a participação de 90% dos servidores nas atividades de formação.

Indicadores

- Número de eventos realizados e participação dos servidores;
- Grau de satisfação dos servidores em relação às políticas implementadas (medido por pesquisa interna).

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Promover pesquisas periódicas para avaliar o impacto das ações no ambiente institucional;
2. Realizar ajustes e melhorias contínuas no plano de ação, com base nos resultados obtidos;
3. Promover iniciativas periódicas relacionadas à diversidade cultural e religiosa.

Período de realização

- Ao longo de todo o exercício.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDCR e DGP.

Iniciativa 4: Atuação externa e controle dos jurisdicionados**Descrição**

Promover a diversidade cultural e religiosa entre os jurisdicionados e assegurar que os princípios de inclusão sejam observados em todos os entes.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade e combater a discriminação;
- Resolução [N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- Portaria [N. TC-0276/2024](#), Art. 6º, inciso II: prevê a competência para propor ações destinadas às pessoas de diversas culturas e religiões, e aferir a efetividade e o alcance dessas medidas pelos seus beneficiários.

Meta

- Realizar levantamento, no Estado e nos 295 municípios catarinenses, para obtenção de diagnóstico da existência ou não de ações acerca da diversidade cultural e religiosa.

Indicador

- Quantidade de respostas ao levantamento.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Realizar levantamentos focados nas políticas de diversidade cultural e religiosa;
2. Oferecer programas de capacitação aos jurisdicionados sobre a importância da diversidade e inclusão.

Período de realização

- Segundo semestre de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDCR, DGCE e Icon.

Iniciativa 5: Cine TCE/SC

Temas: 1) Combate à intolerância religiosa e 2) Diversidade cultural no Brasil

Descrição

Combater a intolerância de religiões de matriz africana e promover a conscientização do público interno sobre questões de diversidade cultural e religiosa.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade e combater a discriminação;
- Resolução [N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC.

Metas

- Realizar duas sessões do Cine TCE/SC;
- Contar com a participação efetiva de 60% dos inscritos em cada Cine TCE/SC;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação em cada sessão do Cine TCE/SC.

Indicadores

- Realização de duas sessões do Cine TCE/SC;
- Número de participantes, com emissão de certificado, em cada sessão do Cine TCE/SC;
- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada em cada sessão do Cine TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Elaborar o projeto de cada Cine TCE/SC;
2. Solicitar a divulgação e os procedimentos para a inscrição em cada Cine TCE/SC;
3. Transmitir os documentários referentes a cada Cine TCE/SC;
4. Aplicar pesquisa de satisfação a cada Cine TCE/SC, adaptando as questões, se necessário;
5. Avaliar os resultados de cada pesquisa de satisfação, promovendo os ajustes para futuros eventos do Cine TCE/SC;
6. Solicitar matéria sobre cada Cine TCE/SC realizado.

Período

- Fevereiro e outubro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom, Icon e CPFAR*.

*Parceria em uma sessão do Cine TCE/SC.

Iniciativa 6: Parcerias e colaborações**Descrição**

Estabelecer parcerias com outras instituições e organizações para promover a diversidade cultural e religiosa.

Referência

- Portaria [N. TC-0276/2024](#), Art. 6º, inciso IV: prevê a competência para propor à Presidência deste Tribunal a celebração de convênios ou acordos para que o TCE/SC atue de forma conjunta com outros órgãos ou Poderes públicos, com vistas ao combate à xenofobia e à intolerância religiosa.

Metas

- Realizar um convênio até o final de 2025;
- Participação de, ao menos, cinco servidores em fóruns e eventos sobre diversidade cultural e religiosa.

Indicadores

- Quantidade de convênios realizados;
- Quantidade de servidores que participaram de fóruns e eventos sobre diversidade cultural e religiosa.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Verificar as boas práticas de outros órgãos do Estado e de outros Tribunais de Contas que envolvam a diversidade cultural e religiosa;
2. Propor à Presidência deste Tribunal a celebração de convênios ou acordos para que o TCE/SC atue de forma conjunta com outros órgãos ou Poderes públicos, com vistas à promoção da diversidade cultural e religiosa e ao combate à discriminação;
3. Incentivar a participação de representantes do TCE/SC em fóruns e eventos sobre diversidade cultural e religiosa.

Período de realização

- Ao longo de todo o exercício.

Unidades organizacionais envolvidas:

- CDCR, Apla e GAP.

3. COMISSÃO DA DIVERSIDADE GERACIONAL

3.1 Apresentação

A diversidade geracional é um ativo estratégico essencial para o sucesso sustentável das organizações. Em um ambiente de trabalho cada vez mais diversificado, a capacidade de integrar e valorizar diferentes perspectivas e experiências é crucial para fomentar a inovação, melhorar a colaboração e impulsionar o desempenho geral. Reconhecendo o valor único que cada faixa etária traz para o ambiente de trabalho e a necessidade de combate ao etarismo, a Comissão da Diversidade Geracional (CDG) foi constituída, pela Portaria [N. TC-0276/2024](#), para promover uma cultura de respeito e de inclusão entre todas as gerações presentes no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Portanto, ao formar equipes, é fundamental incluir representantes de diferentes gerações, visando estimular a troca de experiências e o diálogo. A diversidade geracional não apenas enriquece o ambiente de trabalho, mas também é vital para a sustentabilidade e a continuidade das equipes a longo prazo. Este plano de ação visa estabelecer uma abordagem estruturada e eficaz para atingir os objetivos da comissão, assegurando que todos, independentemente da sua idade, sintam-se valorizados e tenham a oportunidade de contribuir plenamente.

Pode-se destacar como principais objetivos da CDG:

- Promover a inclusão: garantir que todas as gerações sejam respeitadas e incluídas nas atividades e decisões da organização;
- Incentivar o diálogo: implementar uma política de gestão de conflitos que priorize a mediação, a mitigação de problemas e a escuta ativa, promovendo a colaboração entre profissionais de diferentes gerações;
- Fomentar a colaboração: facilitar a colaboração intergeracional para estimular a inovação e melhorar o desempenho organizacional;
- Reduzir preconceitos: identificar e mitigar preconceitos relacionados à idade e promover a equidade entre as gerações;
- Combater a violência contra o idoso, nas suas mais diversas formas.

3.2 Iniciativas para 2025

Iniciativa 1: Análise da diversidade geracional no âmbito do TCE/SC

Descrição

Compreender a composição geracional do TCE/SC, a fim de melhor direcionar as políticas e estratégias de inclusão.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico; e ODS 10: redução das desigualdades;
- [Convenção n. 111](#) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre discriminação em matéria de emprego e profissão;
- Constituição Federal de 1988, Arts. 3º, IV, 5º e 7º;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon): recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Estruturar e divulgar gráficos que demonstrem o panorama atual do TCE/SC.

Indicador

- Entrega e disponibilização.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Realizar levantamento e análise dos dados etários relacionados aos membros, servidores, residentes, estagiários e colaboradores atuantes no TCE/SC;
2. Realizar cruzamento de dados, envolvendo gênero, cargos e posições de liderança;
3. Divulgar os dados para os públicos interno e externo.

Período de realização

- Janeiro a março de 2025, com complementação dos dados raciais (dezembro de 2025) e atualizações anuais.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG, DGP e DAF.

Iniciativa 2: Campanha de sensibilização — via e-mail ou redes sociais institucionais

Descrição

Promover a conscientização sobre a importância de integrar e valorizar diferentes faixas etárias no ambiente de trabalho. Fomentar o respeito mútuo, o reconhecimento das habilidades únicas de cada geração e o incentivo à troca de conhecimentos entre elas. Criar um ambiente mais inclusivo, produtivo e harmonioso, onde o potencial de todos os servidores é aproveitado de maneira equilibrada e enriquecedora.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico; e ODS 10: redução das desigualdades;
- [Convenção n. 111](#) da OIT, sobre discriminação em matéria de emprego e profissão;
- Constituição Federal de 1988, Arts. 3º, IV, 5º e 7º;
- [Lei \(federal\) n. 10.741/2003](#) — Estatuto do Idoso, Arts. 27 e 28;
- [Lei \(federal\) n. 8.842/1994](#) — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Uma comunicação a cada semestre.

Indicador

- Melhora do clima organizacional.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Compartilhamento de informações por meio de e-mail, redes sociais institucionais, intranet, sugerindo, inclusive, leituras ou vídeos educativos, visando aumentar a conscientização sobre o tema e sua importância.

Período de realização

- Permanente.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG e Acom.



Iniciativa 3: Revisão das normas internas**Descrição**

Sugerir alinhamento das normas internas à Constituição e legislação vigente, permitindo adequação jurídica, inclusão e garantia dos direitos fundamentais, bem como conformidade com o Planejamento Estratégico do TCE/SC.

Referências

- Constituição federal de 1988;
- [Lei \(federal\) n. 10.741/2003](#) — Estatuto do Idoso;
- [Lei \(federal\) n. 8.842/1994](#) — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC.

Meta

- Revisar as normas internas, identificando pontos de inconformidade com as disposições constitucionais e normativas aplicáveis.

Indicadores

- Percentual de conformidade identificado;
- Número de inconformidades verificadas com sugestão de correção.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Realizar revisão das normas internas da organização para garantir a conformidade com a Constituição Federal e legislações aplicáveis, a fim de sugerir atualizações e adequação jurídica, caso necessário.

Período de realização

- Março a junho de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG, DGP e GAP.

Iniciativa 4: Divulgação de filme e/ou documentário no Cine TCE/SC sobre combate à violência contra a pessoa idosa e incentivo à participação e colaboração em programas sociais

Descrição

Contribuir para a divulgação do tema “Combate à Violência contra a Pessoa Idosa” e para o incentivo à participação e à colaboração em programas sociais.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Attingir, pelo menos, 30% do público interno até o final do ano.

Indicador

- Número de membros, servidores, residentes e demais colaboradores atingidos ou percentual do público interno que foi alcançado até o final do ano.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Utilizar os canais do TCE/SC (*e-mail*; *É da Sua Conta*; *homepage* etc.) para fazer a divulgação do filme e/ou documentário.

Período de realização

- 15 de junho de 2025 (Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa).

Unidades organizacionais envolvidas

- Acom, Icon e GAP.

Iniciativa 5: Contribuição com programas já em desenvolvimento no TCE/SC**Descrição**

Buscar contribuir com o aprimoramento e implementação de programas afetos à temática, como, por exemplo, o “programa de reflexão para aposentadoria” e o “programa de mentoria”.

Referências

- Constituição Federal de 1988;
- [Lei \(federal\) n. 10.741/2003](#) — Estatuto do Idoso;
- [Lei \(federal\) n. 8.842/1994](#) — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades.

Meta

- Contribuir para a elaboração de uma cartilha a ser utilizada no programa de reflexão para aposentadoria e no programa de mentoria, sobre a importância do respeito à diversidade geracional para construir ambientes inclusivos e produtivos, pois cada geração traz consigo vivências, habilidades e valores únicos.

Indicador

- Número de servidores atendidos.

Público-alvo

- Servidores(as) do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Elaborar material/cartilha para servir de subsídio aos programas do TCE/SC que tenham como objetivo a promoção do respeito mútuo entre pessoas de diferentes faixas etárias e a redução de preconceitos geracionais.

Período de realização

- Ao longo de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG e DGP.



Iniciativa 6: Desenvolvimento de estratégia de divulgação interna e externa

Descrição

Desenvolver estratégia que possibilite, da maneira mais adequada possível, que todas as iniciativas e ações adotadas pela CDG e seus resultados sejam divulgados interna e externamente ao Tribunal. Acompanhar e divulgar o impacto das ações ajuda a aumentar a conscientização e o engajamento dos servidores, reforçando a importância da diversidade geracional e incentivando uma cultura de respeito e colaboração.

Referências

- Constituição Federal de 1988;
- [Lei \(federal\) n. 10.741/2003](#) — Estatuto do Idoso;
- [Lei \(federal\) n. 8.842/1994](#) — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- Agenda 2030 da ONU — ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico; e ODS 10: redução das desigualdades;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Atingir, pelo menos, 80% do público interno até o final de 2025.

Indicador

- Número de membros, servidores, residentes e demais colaboradores atingidos ou percentual do público interno que foi alcançado até o final do ano.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Desenvolver plano para ampla divulgação dos resultados das ações à sociedade, propiciando reflexão e discussão em diversos espaços sociais, bem como conscientização de responsáveis pelas políticas públicas que abrangem pessoas idosas;
2. Criação de página da Comissão no site do TCE/SC.

Período de realização

- Ao longo de 2024 e 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG e Acom.

Iniciativa 7: Oficina e/ou roda de conversa com especialistas no tema**Descrição**

Promover a conscientização e a discussão acerca da diversidade geracional, debater estratégias para combater o etarismo e propagar a cultura de respeito e valorização das pessoas idosas no TCE/SC e na sociedade.

Referências

- Constituição Federal de 1988;
- [Lei \(federal\) n. 10.741/2003](#) — Estatuto do Idoso;
- [Lei \(federal\) n. 8.842/1994](#) — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- Agenda 2030 da ONU — ODS 10: redução das desigualdades;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Realizar encontro destinado ao público interno do Tribunal visando disseminar informações e boas práticas sobre diversidade geracional no ambiente de trabalho.

Indicadores

- Número de participantes na oficina e/ou roda de conversa;
- Pesquisa de satisfação.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Convidar especialista ou pessoa com notório conhecimento na área de diversidade geracional para conduzir a oficina, permitindo que haja partilha sobre as vivências dos participantes.

Período de realização

- 1º de outubro (Dia Internacional das Pessoas Idosas) de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG e Icon.



Iniciativa 8: Evento conjunto pela diversidade (Semana do Servidor)

Descrição

Promover a diversidade, de forma conjunta, em todos os seus aspectos, conscientizando os servidores da sua importância e da necessidade de respeito e crescente inclusão.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico; e ODS 10: redução das desigualdades;
- [Convenção n. 111](#) da OIT, sobre discriminação em matéria de emprego e profissão;
- Constituição Federal de 1988;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Participação de, pelo menos, 30% do público interno.

Indicador

- Número de membros, servidores, residentes e demais colaboradores inscritos e que efetivamente participarem do evento.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Organizar palestra ou roda de conversa e utilizar os canais de comunicação oficial do TCE/SC (*e-mail*; *É da Sua Conta*; *homepage* etc.) para fazer a divulgação.

Período de realização

- Outubro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CTEDI, Acom, Icon e DGP.

Iniciativa 9: Aquisição de livros para a Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa**Descrição**

Atualizar o acervo da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa, do TCE/SC, e fomentar a difusão do conhecimento acerca da diversidade geracional.

Referências

- Constituição Federal de 1988;
- [Lei \(federal\) n. 10.741/2003](#) — Estatuto do Idoso;
- [Lei \(federal\) n. 8.842/1994](#) — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC.

Meta

- Fornecer, anualmente, uma lista de livros sobre o tema para aquisição.

Indicador

- Percentual de livros adquiridos em relação àqueles indicados.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Buscar obras que se relacionem com a temática;
2. Elaborar lista com aqueles que tenham potencial para contribuir para a capacitação dos servidores;
3. Solicitar procedimentos para aquisição;
4. Divulgar e disponibilizar em estante especializada em diversidade.

Período de realização

- Janeiro a junho de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG, DGAD e DAF.

Iniciativa 10: Avaliação e monitoramento contínuo

Descrição

Avaliar se as iniciativas estão alcançando os objetivos propostos, como a redução de possíveis tensões geracionais, a promoção de um ambiente inclusivo e o aumento da colaboração entre diferentes faixas etárias. Detectar desafios que possam estar dificultando a implementação das políticas, além de oportunidades de melhoria e expansão das ações para cobrir aspectos ainda não atendidos. Ajustar as estratégias para que as práticas de inclusão sejam mais eficazes e, ainda, sejam sustentáveis ao longo do tempo, adaptando-se às mudanças nas necessidades do ambiente de trabalho e nas composições geracionais.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico; ODS 10: redução das desigualdades;
- [Convenção n. 111](#) da OIT, sobre discriminação em matéria de emprego e profissão;
- Constituição Federal de 1988;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Aplicar um formulário a cada ano.

Indicador

- Percentual de servidores que preencherem o formulário disponibilizado.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Elaborar formulário com perguntas objetivas acerca das iniciativas da comissão e das percepções do ambiente, com espaço aberto para sugestões e melhorias;
2. Divulgar o formulário por meio do e-mail institucional;
3. Analisar as respostas para direcionamento dos trabalhos no ano seguinte.

Período de realização

- Novembro de cada ano.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDG e Acom.

4. COMISSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

4.1 Apresentação

A Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG), instituída pela [Portaria N. TC-0276/2024](#), pretende promover uma cultura de respeito e de inclusão no TCE/SC. A promoção da igualdade na sociedade perpassa pela implementação de mudanças estruturais, o que inclui as instituições públicas.

O TCE/SC, como o Tribunal da Governança Pública Catarinense, possui importante papel como instituição promotora da justiça social e da igualdade. A criação do Comitê Técnico de Diversidade, Equidade e Inclusão, que abrange a presente comissão, é exemplo deste importante papel orientativo e inovador do órgão.

Nesse sentido, a CDSG está comprometida em criar um ambiente de trabalho onde todos(as) se sintam valorizados(as) e respeitados(as), independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. Para tanto, a CDSG estabeleceu, como objetivos específicos:

- Implementar políticas e práticas inclusivas;
- Promover eventos e campanhas de conscientização;
- Oferecer formação permanente sobre diversidade e inclusão.
- Criar canais de comunicação seguros para denúncias de discriminação, assédio sexual e violência de gênero.

Sendo assim, o presente plano de ação visa a estruturar iniciativas que vão ao encontro dos objetivos da comissão, desta Corte de Contas e da sociedade, pautando-se em diversas normativas, dentre as quais podem ser elencadas:

- I. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948):** Estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, sem distinção de qualquer espécie, incluindo orientação sexual e identidade de gênero.
- II. **Princípios de Yogyakarta (2006):** Um conjunto de princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.
- III. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW):** Embora focada em gênero, também aborda questões de discriminação que podem incluir orientação sexual.

- IV. **Resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre Orientação Sexual e Identidade de Gênero (2011):** Adotada pelo Conselho de Direitos Humanos, esta resolução destaca a necessidade de proteger os direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.
- V. **Constituição Federal de 1988:** Garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e proíbe qualquer forma de discriminação.
- VI. **Decreto (federal) n. 8.727/2016:** Estabelece o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal.
- VII. **Lei (federal) n. 13.185/2015:** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), que inclui a proteção contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.
- VIII. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Declaração de Pequim), especialmente em relação ao Objetivo Estratégico G1:** Recomenda a adoção de medidas para garantir às mulheres igualdade de acesso às estruturas de poder e ao processo de decisão, recomendando o estabelecimento de metas de equilíbrio entre mulheres e homens nos órgãos governamentais, se necessário, mediante ação afirmativa em favor das mulheres, em todos os postos da administração pública.

Tendo em vista o contexto institucional citado, tem-se as iniciativas da CDSG para o ano de 2025.



4.2 Iniciativas para 2025

Iniciativa 1: Grupo de estudos permanente sobre gênero e sexualidade

Descrição

A criação de um grupo de estudos permanente sobre gênero e sexualidade visa organizar encontros mensais de leitura e discussão sobre diversidade sexual e de gênero, com textos teóricos, literários, artigos e materiais audiovisuais previamente selecionados, que proporcionem uma visão crítica e interdisciplinar sobre o tema. Os encontros serão facilitados em esquema rotativo, permitindo que diferentes membros da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero tenham a oportunidade de conduzir as discussões. Além disso, convidados externos poderão ser chamados eventualmente para ampliar o debate com conhecimentos específicos ou experiências práticas. A proposta tem como objetivo fomentar um ambiente de aprendizado colaborativo que capacite membros e colaboradores da CDSG a atuarem de forma eficaz e engajada, com conhecimento aprofundado sobre diversidade sexual e de gênero. A iniciativa visa fortalecer a competência dos participantes para que contribuam ativamente na promoção de um ambiente organizacional inclusivo e sensível às questões de diversidade.

Metas

- Realizar 12 encontros mensais ao longo do ano;
- Criar uma biblioteca digital com os materiais de estudo e outros recursos recomendados, facilitando o acesso contínuo às referências discutidas;
- Alcançar uma participação média de 80% dos membros e colaboradores da CDSG em cada encontro, com monitoramento mensal da adesão e engajamento dos participantes.

Indicadores

- Número de encontros ao longo do ano;
- Número de materiais disponibilizados na biblioteca digital;
- Número de participantes em cada encontro.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Incluir um sistema de avaliação contínua, com *feedbacks* ao final de cada encontro para ajustar os temas e formatos às necessidades e interesses dos participantes;
2. No final do ano, fazer uma análise qualitativa e quantitativa dos encontros, considerando a frequência, a qualidade dos materiais discutidos, e o impacto das discussões nas práticas internas da CDSG.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, Icon (Biblioteca) e Acom.

Período de realização

- Primeira sexta-feira de cada mês.

Iniciativa 2: Campanha de sensibilização sobre o Dia Nacional da Visibilidade Trans

Descrição

A campanha de sensibilização sobre o Dia Nacional da Visibilidade Trans tem como objetivo conscientizar membros, servidores e colaboradores do TCE/SC sobre a problemática da transfobia. Para isso, será enviado um *e-mail* com conteúdo educativo ao público interno, abordando os direitos da população trans, os desafios que enfrentam e a importância da visibilidade e do respeito. Essa iniciativa visa promover um ambiente institucional mais inclusivo e acolhedor.

Metas

- Atingir 100% do público-alvo com o encaminhamento de *e-mail* para toda a lista de contatos internos do TCE/SC, por meio da Acom;
- Obter, no mínimo, 50% de aprovação do conteúdo encaminhado.

Indicador

- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Se possível, incluir ícone no *e-mail* com a pergunta “Você gostou desse conteúdo?” e avaliar as respostas apresentadas.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, Icon e Acom.

Período de realização

- 29 de janeiro de 2025.

Iniciativa 3: Campanha de sensibilização contra a sorofobia**Descrição:**

A campanha de sensibilização contra a sorofobia tem como objetivo conscientizar membros, servidores e colaboradores do TCE/SC sobre a problemática da sorofobia, que se refere à discriminação e ao preconceito enfrentados por pessoas vivendo com HIV/AIDS. Para isso, será enviado um *e-mail* com conteúdo educativo ao público interno, abordando os direitos das pessoas soropositivas, os desafios que enfrentam e a importância da empatia e do respeito.

Metas

- Atingir 100% do público-alvo com o encaminhamento de *e-mail* para toda a lista de contatos internos do TCE/SC por meio da Acom;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação.

Indicador

- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada.

Público-alvo

- Membros(as), servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados/as, residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Se possível, incluir ícone no *e-mail* com a pergunta “Você gostou desse conteúdo?” e avaliar as respostas apresentadas.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, DGP, Icon e Acom.

Período de realização

- 28 de fevereiro de 2025.

Iniciativa 4: Evento do mês das mulheres

Descrição

Durante o mês de março, será realizada uma semana de eventos dedicados a abordar questões de desigualdade de gênero. A programação incluirá painéis, rodas de conversa e palestras que explorarão a diversidade sexual e de gênero, a participação das mulheres nas estruturas de Poder do Estado e a conscientização sobre as múltiplas formas de ser mulher na sociedade. Essa iniciativa visa promover um espaço de diálogo e reflexão, contribuindo para a promoção da equidade de gênero e o fortalecimento da diversidade.

Metas

- Alcançar uma taxa de participação de, pelo menos, 90% das vagas oferecidas nas atividades programadas durante a semana;
- Assegurar a diversidade entre palestrantes e facilitadores;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação.

Indicadores

- Número de participantes;
- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada ao final do evento.

Público-alvo

- Membros(as), servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) do TCE/SC — inscritos no evento.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Avaliar o número de participantes no evento;
2. Coletar *feedback* de, pelo menos, 80% dos participantes, por meio de uma pesquisa pós-evento, avaliando a qualidade das atividades e o impacto percebido sobre a conscientização em relação à equidade de gênero.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, DGP, Icon e Acom.

Articulação externa

- Pessoas convidadas, a definir.

Período de realização

- 3 a 7 de março de 2025.

Iniciativa 5: Campanha de sensibilização do Dia Internacional das Famílias**Descrição**

Encaminhar *e-mail* com conteúdo educativo valorizando todos os modelos de família e incluindo todas as formas de parentalidade, com vistas à promoção de maior inclusão na Instituição.

Metas

- Atingir 100% do público-alvo com o encaminhamento de *e-mail* para toda a lista de contatos internos do TCE/SC, por meio da Acom;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação.

Indicador

- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada.

Público-alvo

- Servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Se possível, incluir ícone no *e-mail* com a pergunta “Você gostou desse conteúdo?” e avaliar as respostas apresentadas.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, Icon e Acom.

Período de realização

- 15 de maio de 2025.



Iniciativa 6: Evento no Mês do Orgulho LGBTQIAPN+

Descrição

Junho é reconhecido como o Mês do Orgulho LGBTQIAPN+, e, nesse contexto, será realizada uma semana de eventos dedicados à celebração da diversidade sexual e de gênero. A programação incluirá painéis, rodas de conversa e palestras que abordarão os direitos da população LGBTQIAPN+, os desafios que enfrentam e a importância de promover a inclusão e o respeito em todos os ambientes. Essa iniciativa busca criar um espaço de diálogo e conscientização, contribuindo para o combate à discriminação e para o fortalecimento da diversidade na sociedade.

Metas

- Atingir, pelo menos, 90% das vagas oferecidas nos painéis, rodas de conversas e palestras;
- Assegurar a diversidade entre palestrantes e facilitadores;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação.

Indicador

- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada ao final do evento.

Público-alvo

- Membros(as), servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC inscritos no evento.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Avaliar o número de participantes no evento;
2. Coletar *feedback* de, pelo menos, 80% dos participantes por meio de uma pesquisa pós-evento, avaliando a qualidade das atividades e o impacto percebido sobre a conscientização em relação à equidade de gênero.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, Icon, Asmi e Acom.

Articulação externa

- Pessoas convidadas, a definir.

Período de realização

- 23 a 27 de junho de 2025.



Iniciativa 7: Evento com roda de conversas sobre violências contra as mulheres**Descrição**

Ao falarmos de violência contra as mulheres, é comum focarmos em agressões físicas, por ser o que é mais tangível. No entanto há outros tipos de violência que nem sempre resultam em lesão corporal. De acordo com a Lei Maria da Penha, temos diversas formas de violências contra as mulheres, entre elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Nesse sentido, o evento tem por objetivo abordar essas questões com uma especialista sobre o tema, que conduza a conversa de forma acolhedora e respeitosa.

Metas

- Atingir, pelo menos, 90% das vagas oferecidas na roda de conversa;
- Promover um espaço seguro e oferecer possibilidades de rede de apoio às mulheres vítimas de violência;
- Trocas de experiências e aproximação entre as pessoas participantes.

Indicador

- Número de participantes na roda de conversas.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC inscritos(as) no evento.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Avaliar o número de participantes no evento;
2. Encaminhar *e-mail* aos participantes solicitando *feedback* sobre o evento e avaliar as respostas.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, Icon, Asmi e Acom.

Articulação externa

- Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CREMV).

Período de realização

- 22 de agosto de 2025.

Iniciativa 8: Curso de letramento de gênero e sexualidade

Descrição:

Por meio do curso de letramento de gênero e sexualidade, serão compartilhados conhecimentos com membros, servidores e colaboradores do TCE/SC que subsidiem ações de combate às violências de gênero e assédio sexual. O curso terá carga horária total de até 48 horas e será dividido em, no mínimo, 3 módulos de 16 horas cada um. O primeiro módulo trabalhará os conceitos de gênero e sexualidade, bem como a sigla LGBTQIAPN+; o segundo módulo trabalhará com gênero, sexualidade e mercado de trabalho; e o terceiro módulo trabalhará sobre a legislação referente ao tema e as interseccionalidades que atravessam os corpos generificados.

Metas

- Atingir, no mínimo, 90% das vagas oferecidas para o curso, em cada um dos módulos;
- Ainda que os módulos sejam independentes, espera-se que ao menos 50% dos inscritos cursem os três;
- O combate constante à violência de gênero e LGBTQIAPN+fobia por meio de ações concretas planejadas no curso;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação do curso.

Indicadores

- Número de inscritos;
- Número de participantes;
- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC inscritos na capacitação.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Avaliar o número de participantes no evento;
2. Encaminhar *e-mail* aos participantes solicitando *feedback* sobre o evento e avaliar as respostas.

Unidades organizacionais envolvidas

- CDSG, Icon, Asmi e Acom.

Articulação externa

- Pessoas convidadas que façam parte de universidades e movimentos sociais.

Período de realização

- Primeiro módulo previsto para abril de 2025, segundo módulo para junho de 2025, e terceiro módulo para setembro de 2025.

Iniciativa 9: Cartilha sobre gênero e sexualidade e campanha de sensibilização**Descrição**

Produção de cartilha com conteúdo educativo acerca das diferenças entre gênero e sexualidade, da construção histórica desses conceitos e das formas de inclusão de minorias. A cartilha deverá ser encaminhada por *e-mail*, além de ser impressa e distribuída para os setores do TCE/SC e para eventuais jurisdicionados.

Metas

- Apresentar a cartilha elaborada ao Presidente do TCE/SC e elaborar matéria a ser publicada nas redes sociais e *site* do órgão pela Acom;
- Atingir 100% do público-alvo com o encaminhamento de *e-mail* para toda a lista de contatos internos do TCE/SC, por meio da Acom, e com a distribuição da cartilha física nos setores do TCE/SC;
- Obter, no mínimo, 50% de aprovação do conteúdo encaminhado.

Indicador

- Entrega da cartilha.

Público-alvo

- Membro, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC, além de eventuais jurisdicionados.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

- Incluir ícone no *e-mail* com a pergunta “Você gostou desse conteúdo?” e avaliar as respostas apresentadas.

Unidades organizacionais envolvidas

- Biblioteca, CDSG, Icon e Acom.

Articulação externa

- Instituições de ensino, cientistas e professores universitários.

Período de realização

- Novembro de 2025.

5. COMISSÃO PERMANENTE DE FOMENTO À ABORDAGEM RACIAL NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO TCE/SC

5.1 Apresentação

A Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização (CPFAR) do TCE/SC foi criada por meio da [Portaria N. TC-306/2022](#) e conta, atualmente, com 14 integrantes, os quais representam diferentes unidades organizacionais do TCE/SC.

Dentre as atribuições a ela conferidas, estão a de:

- Fomentar, no âmbito interno do Tribunal de Contas, a realização de atividades que propiciem a reflexão acerca do racismo, em suas diversas formas, e incentivem o seu combate;
- Propor ações, através da atuação fiscalizatória de políticas públicas destinadas à população negra, para aferir a efetividade e o alcance dessas medidas pelos seus beneficiários;
- Promover ampla divulgação dos resultados das ações de fiscalização que venham a ser apreciados pelo Plenário à sociedade, a fim de subsidiar a reflexão e a discussão em diferentes espaços sociais, sem prejuízo da cientificação de interessados e/ou responsáveis pelas políticas públicas que abrangem a população negra; e
- Propor à Presidência deste Tribunal a celebração de convênios ou acordos para que o TCE/SC atue de forma conjunta com outros órgãos ou Poderes públicos, com vistas ao combate do racismo.

5.2 Ações realizadas e em curso

Ao longo de sua existência, a CPFAR promoveu eventos de sensibilização, a exemplos dos eventos “Antirracismo: porque esta luta é da nossa conta”, realizado no dia 25/11/2022; “O racismo e o papel das pessoas brancas na luta antirracista”, ocorrido, de forma virtual, no dia 16/5/2023; e “Narrativas silenciadas: os impactos do racismo desde a infância à vida adulta”, realizado no dia 17/11/2023.

A comissão também criou um clube de leitura, nominado “Clube do Livro TCE/SC: Leituras Antirracistas”, que já promoveu sete encontros desde o primeiro, ocorrido em 11/10/2023, e ainda realizará neste ano mais um encontro final, no dia 17/12/2024. Registra-se, também, que, em comemoração ao aniversário de um ano do primeiro encontro, no dia 29 de outubro, foi realizado encontro virtual com a juíza-ouvidora do Supremo Tribunal Federal, que, na qualidade de escritora e magistrada, abordou a importância da literatura na luta antirracista. Os livros



indicados para leitura no clube fazem parte do acervo da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa, a qual conta com outras obras relativas à temática racial, adquiridas por solicitação da CPFAR.

O curso de letramento racial, cujos módulos 1 e 2 foram realizados nos dias 10 e 17 de junho e 9 e 16 de setembro deste ano, também foi outra iniciativa da comissão, sendo que o módulo 3 está previsto para ser realizado nos dias 9 e 10 de dezembro.

Em parceria com a Comissão Ambiental Social e Governança (ASG), no dia 9 de agosto, foi realizado o Cine TCE/SC: Série Antirracista, cuja lembrança dada aos participantes, em tom de brincadeira, imitou um remédio nominado “Igalitol”, que trouxe frases reflexivas a respeito de uma postura antirracista.

Há que se destacar uma importante iniciativa da CPFAR, divulgada no mês de maio, que se refere à aplicação de uma pesquisa junto aos municípios catarinenses a respeito da implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial. Os resultados fizeram parte de um infográfico amplamente divulgado pelo TCE/SC. No mês de maio, ainda, o Plenário apreciou auditoria operacional referente ao racismo institucional e à pouca representatividade de pessoas negras nas instituições estaduais, o que gerou grande repercussão na sociedade.

Por fim, registra-se que outras iniciativas se encontram em curso, algumas já registradas para o próximo ano, uma vez que ainda serão efetivamente implementadas, e, nos dias 28 e 29 de novembro, em parceria com o Tribunal de Justiça e o Tribunal Regional Eleitoral catarinenses, o TCE/SC, por meio da CPFAR, promoverá o seminário “Questões Étnico-Raciais na Perspectiva da Interseccionalidade de Gênero e Raça”.



5.3 Iniciativas para 2025

Iniciativa 1: Censo Funcional — Processo SEI 22.0.000003126

Descrição

Promoção da equidade racial no âmbito institucional. Cumprimento à [Decisão Plenária n. 797/2024](#), proferida nos autos do Processo [@RLA 22/00451355](#).

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação.

Meta

- Alcançar, pelo menos, 90% do público interno (membros, servidores, residentes, estagiários e colaboradores).

Indicador

- Quantidade de respondentes do Censo Funcional.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Realizar uma campanha para conscientização e esclarecimento do público interno sobre a importância institucional desse projeto;
2. Aplicar o formulário do Censo Funcional utilizando a metodologia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual adota cinco categorias raciais (branca, preta, parda, amarela e indígena), bem como observando a alocação dos respondentes nos cargos e nos postos de trabalho institucionais;
3. Organização dos dados coletados;
4. Divulgar o resultado do Censo aos públicos interno e externo;
5. Disponibilizar os dados estatísticos levantados no Censo no portal do Tribunal na internet.

Período de realização

- Fevereiro a novembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom, DGAD, DGP e CPFAR (CTEDI).

Iniciativa 2: Curso de letramento racial — Processo SEI 24.0.00000.1268-4**Descrição**

Promover a conscientização sobre questões raciais e a existência de preconceitos e discriminações raciais na sociedade e no ambiente de trabalho. Isso inclui entender a história e os impactos do racismo estrutural. Estimular interações respeitadas e empáticas entre as pessoas no ambiente de trabalho. Equipar o público interno de ferramentas e estratégias que visem a práticas inclusivas e equitativas dentro da Instituição, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas e que eventuais práticas discriminatórias sejam identificadas e eliminadas. Despertar para um olhar mais detido dos servidores aos diferentes grupos raciais que integram a população destinatária das políticas públicas fiscalizadas pelo Tribunal.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Metas

- Constituir duas turmas em cada um dos três módulos do curso;
- Estender as inscrições a todo o público interno (membros, servidores, residentes, estagiários e colaboradores);
- Contar com a participação efetiva de 80% dos inscritos em cada uma das turmas dos três módulos do curso, o equivalente a 16 pessoas por turma;
- Obter a avaliação “atendeu totalmente” em 80% das pesquisas respondidas pelos participantes do curso (por turma e por módulo), no quesito aproveitamento.

Indicadores

- Número de turmas formadas por módulo;
- Percentual de inscrições provenientes de cada grupo que compõe o público interno — por turma e por módulo;
- Número de inscritos — por turma e por módulo;
- Número de inscritos participantes em cada turma — com certificado expedido;
- Quantidade de respondentes em cada pesquisa aplicada — por turma e por módulo;
- Percentual de respostas “atendeu totalmente” no quesito aproveitamento, em cada pesquisa aplicada — por turma e por módulo.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Renovar o pedido para realização do curso;
2. Elaborar cronograma para as turmas em cada módulo, de acordo com a agenda do Instituto de Contas e dos professores contratados;
3. Divulgar o início de cada módulo e período de inscrição para as turmas;
4. Realizar os módulos;
5. Aplicar a pesquisa por turma e módulo;
6. Avaliar as metas.

Período de realização

- Fevereiro a dezembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Icon, Acom e CPFAR (CTEDI).

Iniciativa 3: Clube do Livro TCE/SC – Leituras Antirracistas

Descrição

Utilizar a literatura como ferramenta para ampliar a compreensão sobre o racismo, a fim de incentivar reflexões críticas sobre seus impactos no contexto social e institucional. Reconhecer e promover a importância das vozes negras na literatura, contribuindo para a valorização cultural e o reconhecimento de suas contribuições. Promover o entendimento das diversas realidades enfrentadas por pessoas negras, estimulando a empatia e o respeito pelas diferenças culturais e raciais, através das narrativas e experiências retratadas nos livros. Criar um espaço de debate construtivo entre os participantes, com foco na troca de ideias e propostas para ações concretas de combate ao racismo no ambiente de trabalho, nas políticas públicas e na sociedade em geral.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC.

Metas

- Realizar um encontro a cada bimestre, no decorrer do ano;
- Contar com a participação efetiva de, no mínimo, três participantes em cada encontro, excluída naquele quantitativo a mediadora do clube;
- Obter nota máxima (5) na avaliação em 80% dos encontros realizados.

Indicadores

- Número de encontros realizados no ano;
- Número de participantes em cada encontro;
- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada a cada encontro.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Escolher a obra e a data de cada encontro;
2. Preparar o material de divulgação;
3. Efetuar a divulgação de cada encontro;
4. Aplicar a pesquisa após a realização de cada encontro com os leitores participantes;
5. Analisar os resultados da pesquisa e promover os ajustes necessários no clube;
6. Avaliar as metas estabelecidas.

Período de realização

- Fevereiro a dezembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Icon (Biblioteca), Acom e CPFAR (CTEDI).

Iniciativa 4: Manual da Resolução N. TC-231/2023**Descrição**

Orientar sobre a correta interpretação e aplicação da Resolução N. TC-231/2023. Assegurar a lisura dos procedimentos para aplicação da Resolução N. TC-231/2023. Padronizar os papéis de trabalho da Comissão de Heteroidentificação. Auxiliar na capacitação dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação. Esclarecer dúvidas sobre aplicação da Resolução N. TC-231/2023. Destacar entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à Resolução N. TC-231/2023.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação.

Meta

- Elaborar e disponibilizar o manual.

Indicador

- Entrega e disponibilização do manual.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Formar grupo de trabalho responsável pela elaboração do manual;
2. Desenvolver um roteiro do manual;
3. Dividir as tarefas entre o grupo;
4. Desenvolver o manual;
5. Validar o manual com os integrantes da CPFAR;
6. Solicitar a diagramação do manual;
7. Solicitar matéria para divulgação do manual;
8. Disponibilizar o manual no portal do TCE/SC, em publicações.

Período de realização

- Setembro de 2024 a maio de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom e CPFAR (CTEDI).



Iniciativa 5: Cartilha antirracista

Descrição

Promover a conscientização sobre o racismo e suas diversas formas. Orientar sobre práticas antirracistas no ambiente de trabalho. Estimular o reconhecimento e valorização da diversidade racial. Sensibilizar e capacitar para a identificação e combate ao racismo. Fornecer informações claras e acessíveis sobre questões raciais.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Elaborar e disponibilizar a cartilha.

Indicador

- Entrega e disponibilização da cartilha.

Público-alvo

- Públicos interno e externo das entidades parceiras.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Formar parceria para a elaboração da cartilha;
2. Cumprir o plano de trabalho previsto no termo de cooperação a ser firmado com as entidades parceiras;
3. Solicitar matéria para divulgação da cartilha;
4. Disponibilizar a cartilha no portal do TCE/SC, em publicações.

Período de realização

- Outubro de 2024 a maio de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom, CPFAR (CTEDI).

Articulação externa

- Entidades parceiras.



Iniciativa 6: Cine TCE/SC**Temas: 1) Combate à intolerância de religiões de matriz africana e 2) O racismo nos Estados Unidos da América****Descrição**

Promover a conscientização do público interno sobre as questões raciais. Estimular interações respeitosas e empáticas entre as pessoas no ambiente de trabalho.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC.

Metas

- Realizar duas sessões do Cine TCE/SC;
- Contar com a participação efetiva de 70% dos inscritos em cada Cine TCE/SC;
- Obter nota máxima (5) por 80% dos respondentes da pesquisa de avaliação em cada sessão do Cine TCE/SC.

Indicadores

- Realização de duas sessões do Cine TCE/SC;
- Número de participantes, com emissão de certificado, em cada sessão do Cine TCE/SC;
- Percentual da nota máxima (5) na pesquisa aplicada em cada sessão do Cine TCE/SC.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Elaborar o projeto de cada Cine TCE/SC;
2. Solicitar a divulgação e os procedimentos para a inscrição em cada Cine TCE/SC;
3. Transmitir os documentários referentes a cada Cine TCE/SC;
4. Aplicar pesquisa de satisfação a cada Cine TCE/SC, adaptando as questões, se necessário;
5. Avaliar os resultados de cada pesquisa de satisfação, promovendo os ajustes para futuros Cine TCE/SC;
6. Solicitar matéria sobre cada Cine TCE/SC realizado.

Período de realização

- Fevereiro e novembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom, Icon, CPFAR e CDCR* (CTEDI) e CASG.

*Parceria em uma sessão do Cine TCE/SC.

Iniciativa 7: Pesquisas referentes às políticas públicas para a população negra e implementação do art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Descrição

Divulgar os resultados das pesquisas realizadas. Estimular reflexão e ações quanto aos resultados obtidos com as pesquisas.

Referências

- Agenda 2030 da ONU – ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas.

Metas

- Disponibilizar ao público externo as pesquisas realizadas;
- Propor ações de fiscalização a partir dos resultados das pesquisas.

Indicadores

- Divulgação ao público externo dos resultados das pesquisas;
- Apresentação de relatório aos conselheiros cujas relatorias temáticas referem-se aos temas abordados nas pesquisas.

Público-alvo

- Unidades jurisdicionadas do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Organizar os dados coletados das pesquisas;
2. Preparar um protótipo de infográfico dos resultados das pesquisas;
3. Solicitar diagramação do material, observando o protótipo encaminhado, bem como solicitar matéria a respeito;
4. Divulgar os infográficos;
5. Entregar relatórios os conselheiros cujas relatorias temáticas referem-se aos temas abordados nas pesquisas.

Período de realização

- Maio de 2024 a julho de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom e CPFAR (CTEDI).



Iniciativa 8: Palestras de sensibilização**Descrição**

Sensibilizar os servidores sobre as formas de racismo que permeiam o cotidiano e as estruturas institucionais e seu impacto negativo na igualdade de oportunidades e no ambiente de trabalho. Fornecer conhecimento sobre como identificar atitudes, comportamentos e políticas discriminatórias, capacitando os servidores a agirem de maneira proativa na promoção de práticas antirracistas na Instituição. Refletir sobre questões relacionadas à diversidade racial, respeito às diferenças e o papel da Instituição no fortalecimento da inclusão racial. Motivar os servidores a adotarem posturas mais inclusivas e ativas no combate ao racismo, incentivando mudanças de atitudes pessoais e profissionais que favoreçam um ambiente mais justo e igualitário para todos.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Aumentar o conhecimento do público sobre questões raciais e os impactos do racismo no ambiente organizacional e na sociedade.

Indicadores

- Número de palestras realizadas;
- Quantidade de participantes por palestra;
- Medição do grau de conhecimento anterior e posterior através da aplicação de pesquisa.

Público-alvo

- Membros, servidores(as), colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC e, eventualmente, público externo.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Organizar o evento, adotando os procedimentos administrativos adequados;
2. Divulgar o evento e abrir as inscrições;
3. Realizar o evento;
4. Aplicar pesquisa;
5. Divulgar o evento após sua realização.

Período de realização

- Maio e novembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom, Icon e CPFAR (CTEDI).

Iniciativa 9: Selo “Racismo, Aqui Não!”

Descrição

Obtenção do selo “Racismo, Aqui Não!”, visando fortalecer a luta contra o racismo e incentivar que a Instituição busque de forma permanente adotar medidas para prevenir, detectar e remediar o crime de racismo.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC.

Meta

- Concessão do selo “Racismo, Aqui Não!”.

Indicador

- Obtenção do selo “Racismo, Aqui Não!”.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Obter autorização da Presidência;
2. Uma vez autorizado, solicitar o selo mediante inscrição e envio dos documentos para avaliação da organização certificadora — Instituto Latino-Americano de Governança e *Compliance* (IGCP);
3. Submeter à avaliação;
4. Uma vez aprovado, promover a assinatura do Presidente do TCE/SC no termo de compromisso;
5. Promover a divulgação do selo;
6. Adotar medidas que promovam a qualificação do TCE/SC para as categorias do selo.

Período de realização

- Março a julho de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Acom, GCG, DGAD, DGP e CPFAR (CTEDI).



Iniciativa 10: Aquisição de livros para a Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa**Descrição**

Atualizar, de forma permanente, o acervo da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa com livros que abordam a temática racial, a fim de ofertar ao público informações de qualidade. Disponibilizar obras que explorem a cultura, a história e as contribuições da população negra para a construção do país. Oferecer materiais que possam auxiliar nos estudos de políticas públicas que sejam mais inclusivas, bem como que tenham como destinatária a população negra. Proporcionar livros que ajudem os leitores a desconstruir preconceitos e estereótipos raciais, promovendo empatia e compreensão das experiências de pessoas racialmente marginalizadas. Facilitar o acesso a escritas que representam a diversidade e expõem narrativas que aproximem os leitores das demandas da população negra.

Referências:

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 2: contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas; e Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Plano de Logística Sustentável](#) do TCE/SC — Objetivo 14: promover a equidade racial e combater o racismo e a discriminação;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC;
- [Nota Recomendatória n. 01/2024](#) da Atricon: recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros relativamente à difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

Meta

- Apresentar, no mínimo, duas listas anuais de livros recém-publicados sobre o tema, visando à aquisição de um exemplar de cada.

Indicador

- Apresentação e aquisição um exemplar de cada livro indicado nas listas.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Formar a lista de livros;
2. Apresentar a lista à Biblioteca para aquisição conjunta;
3. Solicitar procedimentos para aquisição e posterior ingresso no acervo da Biblioteca;
4. Disponibilizar as obras ao público da Biblioteca, em estante específica sobre o tema.

Período de realização

- Março a dezembro de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, Icon, DGAD, DAF e CPFAR (CTEDI).

Iniciativa 11: Protocolo para atendimento das vítimas de racismo (Navit/MPSC) — Processo SEI 24.0.00004421-7

Descrição

Garantir o acolhimento adequado da vítima, prevenindo sua revitimização. Facilitar o acesso da vítima a outros órgãos e instâncias de forma a garantir os seus direitos.

Referências

- Agenda 2030 da ONU — ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 18: igualdade étnico-racial;
- [Planejamento Estratégico 2024-2030](#) do TCE/SC — Objetivo Estratégico 8: fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC;
- [Resolução N. TC-254/2024](#): institui a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TCE/SC.

Meta

- Firmar protocolo de atendimento para as vítimas de racismo no âmbito do TCE/SC com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes do Ministério Público de Santa Catarina (Navit/MPSC).

Indicador

- Assinatura e divulgação do protocolo de atendimento.

Público-alvo

- Membros, servidores(as) e colaboradores(as) — terceirizados(as), residentes e estagiários(as) — do TCE/SC.

Atividades (execução, monitoramento e/ou avaliação)

1. Realizar reunião com o coordenador do Navit/MPSC (regional da Capital), promotor de Justiça Jádel da Silva Júnior;
2. Constituir processo SEI para análise da oportunidade e viabilidade legal;
3. Adotar providências para firmar o protocolo, na hipótese de uma análise favorável;
4. Divulgar o protocolo de atendimento;
5. Atender às obrigações descritas no protocolo de atendimento.

Período de realização

- Setembro de 2024 a maio de 2025.

Unidades organizacionais envolvidas

- GAP, GCG, DGAD, DGP e CPFAR (CTEDI).



6. CRONOGRAMA

Comissão da Acessibilidade e Inclusão		
Mês	Iniciativa	Formato
Maio	Curso de letramento sobre acessibilidade e inclusão. Módulo 1: fundamentos históricos, conceituais e gênese do capacitismo.	Presencial ou <i>on-line</i>
Agosto	Curso de letramento sobre acessibilidade e inclusão. Módulo 2: direitos humanos, legislação e os modelos médico e social da deficiência.	Presencial ou <i>on-line</i>
Outubro	Curso de letramento sobre acessibilidade e inclusão. Módulo 3: acessibilidade e práticas de inclusão no ambiente de trabalho.	Presencial ou <i>on-line</i>
Março a dezembro	Grupo de estudos em acessibilidade e inclusão (encontros mensais).	Presencial
Maio	Campanha de conscientização (Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade).	Presencial ou <i>on-line</i>
Dezembro	Campanha de conscientização (Dia Internacional da Pessoa com Deficiência).	Presencial ou <i>on-line</i>
Até março	Formação de acervo em acessibilidade e inclusão (sugestão de títulos).	Presencial
Janeiro a novembro	Revisão de normas e práticas para acessibilidade e inclusão no TCE/SC.	Presencial

Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa		
Mês	Iniciativa	Formato
Fevereiro a novembro	Sensibilização e capacitação Interna	Presencial ou <i>on-line</i>
Ao longo de 2025	Políticas de inclusão. Monitoramento e avaliação de práticas internas. Parcerias e colaborações.	Não se aplica
Segundo semestre de 2025	Atuação externa e controle dos jurisdicionados.	Presencial ou <i>on-line</i>
Fevereiro e outubro	Cine TCE/SC — Temas: 1) Combate à intolerância religiosa e 2) Diversidade cultural no Brasil.	Presencial

Comissão da Diversidade Geracional		
Mês	Iniciativa	Formato
Janeiro a março	Análise da diversidade geracional no âmbito do TCE/SC.	Não se aplica
Primeiro e segundo semestre	Campanha de sensibilização via <i>e-mail</i> ou redes sociais institucionais.	Permanente: <i>e-mail</i> e redes sociais
Março a junho de 2025	Revisão das normas internas.	Não se aplica
Junho (dia 15)	Divulgação de filme e/ou documentário no Cine TCE/SC sobre combate à violência contra a pessoa idosa e incentivo à participação e colaboração em programas sociais.	Presencial
Ao longo de 2025	Contribuição com programas já em desenvolvimento no TCE/SC.	Não se aplica
Segundo semestre de 2024 e ao longo de 2025	Desenvolvimento de estratégia de divulgação interna e externa.	Não se aplica
Outubro (dia 1º)	Oficina e/ou roda de conversa com especialistas no tema.	Presencial
Outubro	Evento conjunto pela diversidade — Semana do Servidor.	Presencial
Janeiro a junho	Aquisição de livros para a Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa.	Não se aplica
Novembro	Avaliação e monitoramento contínuo.	Não se aplica

Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero		
Mês	Iniciativa	Formato
Janeiro a dezembro	Grupo de estudos permanente sobre gênero e sexualidade (CDSG)	Presencial
Janeiro (dia 29)	Sensibilização para o Dia Nacional da Visibilidade Trans.	<i>E-mail</i>
Fevereiro (dia 28)	Sensibilização do TCE/SC contra a sorofobia.	<i>E-mail</i>
Março (dias 3 a 7)	Mês das mulheres.	Presencial
Abril	Curso de letramento de gênero e sexualidade: módulo I.	Presencial
Maio (dia 15)	Sensibilização do Dia Internacional das Famílias.	<i>E-mail</i>
Junho (dias 23 a 27)	Mês do Orgulho LGBTQIAPN+.	Presencial
Julho	Curso letramento de gênero e sexualidade: módulo II.	Presencial
Agosto (dia 22)	Roda de conversas sobre violências contra as mulheres.	Presencial
Setembro	Curso de letramento de gênero e sexualidade: módulo III.	Presencial
Novembro	Cartilha sobre gênero e sexualidade.	<i>E-mail</i> e distribuição

Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização do TCE/SC		
Mês	Iniciativa	Formato
Fevereiro a novembro	Censo Funcional — Processo SEI 22.0.000003126.	<i>On-line</i>
Fevereiro a dezembro	Curso de letramento racial. Clube do Livro TCE/SC – Leituras Antirracistas.	Presencial
Setembro de 2024 a maio de 2025	Manual da Resolução N. TC-231/2023 .	<i>On-line</i>
Outubro de 2024 a maio de 2025	Cartilha antirracista.	Presencial (evento de lançamento) e <i>on-line</i>
Fevereiro e novembro	Cine TCE/SC — Temas: 1) Combate à intolerância de religiões de matriz africana e 2) O racismo nos Estados Unidos da América.	Presencial
Maio de 2024 a julho de 2025	Pesquisas referentes às políticas públicas para a população negra e implementação do art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	<i>On-line</i>
Maio e novembro	Palestras de sensibilização.	Presencial e <i>on-line</i>
Março a julho	Selo “Racismo, Aqui Não!”.	Não se aplica
Março a dezembro	Aquisição de livros para a Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa.	Não se aplica
Setembro de 2024 a maio de 2025	Protocolo para atendimento das vítimas de racismo (Navit/MPSC) — Processo SEI 24.0.000004421-7.	Presencial

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão, instituído pela [Portaria N. TC-276/2024](#), foi um passo importante e determinante para consolidar uma agenda institucional voltada para o fortalecimento dos temas da equidade, diversidade e inclusão no Tribunal.

A promoção da equidade, da diversidade e da inclusão é prioridade do Comitê, em alinhamento com o posicionamento da Instituição em defesa dos direitos humanos e do reconhecimento da pluralidade da nossa sociedade e de suas demandas.

Nesse sentido, o CTEDI, por meio do Plano de Ação 2025, conseguirá planejar e acompanhar as ações e as iniciativas necessárias para a discussão de tais temas tão necessários no Tribunal, seja nas relações internas de trabalho, nas orientações e fiscalizações de seus jurisdicionados, no atendimento ao público externo, e, ainda, na produção e popularização do conhecimento.

Como referências para o acompanhamento da execução do Plano de Ação 2025, constam as iniciativas da Comissão da Acessibilidade e Inclusão; da Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa; da Comissão da Diversidade Geracional; da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero; e da Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização do TCE/SC.

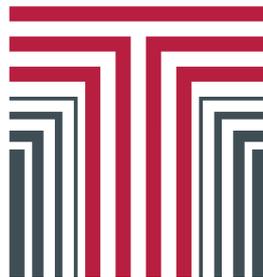
Ainda, apresenta-se o Calendário da Diversidade 2025, que tem por objetivo celebrar e refletir sobre datas marcantes, históricas ou de conquistas ao longo do tempo.

Espera-se que as ações e as iniciativas delineadas no Plano de Ação 2025 promovam constantes motivações no âmbito do Tribunal, as quais são essenciais para a conscientização e a transformação da sociedade.






Comitê Técnico de
Equidade,
Diversidade
e Inclusão



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA



www.tcesc.tc.br

 TribContasSC  @TCE_SC  +55 48 98808-0875  @tce_sc

 TribunalDeContasSC  @TCE_SC  @tce_sc  tcesc  tce_sc

